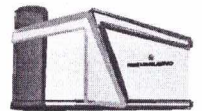




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Pregão 004/2022
Processo 023/2022

Araras, 16 de agosto de 2022.

Pedido de questionamento ao Pregão 004/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento - Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; Frota; Controle Interno e Portal da Transparência; abrangendo ainda os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação do quadro de pessoal e suporte técnico mensal.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO 004/2022.

Foi apresentado questionamento pela empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.334.666/0001-37, na forma do item 12.10 do Edital, recebido tempestivamente, referente ao Pregão em referência.

A empresa questiona:

1) O edital em seu conteúdo técnico não traz as estruturas e formas possíveis para viabilizar as integrações necessárias com os demais órgãos públicos municipais.

Em resposta ao questionamento, cumpre-nos informar que nesse sentido, cabe a Prefeitura de Araras determinar de qual maneira ocorrerão as integrações, o que não ocorreu até o presente momento, considerando o prazo para implantação nos termos da lei.

2) Sobre o módulo de orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria, considerando as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal 10.540/20, a partir do exercício de 2023, caso a licitante vencedora não seja a atual fornecedora da Prefeitura Municipal, será permitido a integração da contratada com o sistema utilizado pelo Executivo ou este será suprimido do contrato a ser firmado atrás do presente certame?

Em resposta ao questionamento, cumpre-nos informar que a partir de 1º de janeiro de 2023, o módulo Contabilidade será substituído pelo SIAFIC, sistema único e integrado que será gerido pelo Poder Executivo Municipal. Assim, será suprimido de eventual contrato administrativo que a Câmara Municipal tenha firmado, independente de ser o mesmo fornecedor que o Poder Executivo Municipal. Quanto aos sistemas estruturantes, a Câmara Municipal pretende mantê-los com o vencedor do processo licitatório. Nesse caso, as empresas deverão possuir integração para que os sistemas estruturantes do Poder Legislativo Municipal se comuniquem com o SIAFIC.

Kelly Christina Fumian Fioravante
Pregoeira